Orbe
Geotecnologia e Engenharia

Código de Conduta Ética

2026

Orbe Geotecnologia e Engenharia
CNPJ: 49.748.416/0001-81

ORBE-GOV-001

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. ABRANGÊNCIA 3
4. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS 3
4.1. Integridade 3
4.2. Conformidade 3
4.3. Excelência Técnica 4
4.4. Segurança 4
4.5. Profissionalismo 4
5. DIRETRIZES DE CONDUTA 4
5.1. Conduta Profissional 4
5.2. Integridade das Informações 4
5.3. Uso de Recursos e Equipamentos 4
5.4. Relacionamento com Clientes e Parceiros 5
5.5. Relacionamento com o Setor Público 5
5.6. Confidencialidade e Proteção de Dados 5
5.7. Segurança do Trabalho 5
6. CONDUTAS VEDADAS 5
7. CONFLITO DE INTERESSES 6
8. RESPONSABILIDADES 6
8.1. Direção 6
8.2. Colaboradores e Parceiros 6
9. MEDIDAS DISCIPLINARES 6
10. CONTROLE DOCUMENTAL 7
11. CANAL DE COMUNICAÇÃO 7
12. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO 7

1. APRESENTAÇÃO

A Orbe Geotecnologia e Engenharia atua no setor de engenharia territorial, com foco na organização, regularização e segurança jurídica de imóveis e territórios, pautando suas atividades na ética, na excelência técnica e na conformidade com a legislação vigente.

Este Código de Conduta e Ética estabelece os princípios e diretrizes que orientam o comportamento de todos os envolvidos nas atividades da empresa, consolidando o compromisso institucional com a integridade, a qualidade e a responsabilidade.

2. OBJETIVO

Estabelecer padrões de conduta profissional que assegurem:

- Atuação ética, transparente e responsável
- Conformidade com leis, normas técnicas e regulamentações aplicáveis
- Qualidade e confiabilidade dos serviços prestados
- Segurança nas operações de campo e escritório

3. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a:

- Sócios e administradores
- Colaboradores
- Prestadores de serviço
- Parceiros comerciais

O cumprimento deste documento é obrigatório para todos, independentemente da função ou vínculo com a empresa.

4. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

4.1. Integridade

Atuar com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as relações profissionais.

4.2. Conformidade

Cumprir integralmente a legislação vigente, normas técnicas e diretrizes regulatórias aplicáveis.

4.3. Excelência Técnica

Executar serviços com rigor técnico, precisão e qualidade, assegurando confiabilidade dos resultados.

4.4. Segurança

Priorizar a integridade física das pessoas e a segurança das operações.

4.5. Profissionalismo

Manter postura adequada, comunicação clara e respeito em todas as interações.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA

5.1. Conduta Profissional

Todos devem:

- Atuar com responsabilidade técnica e diligência
- Cumprir prazos e compromissos assumidos
- Manter postura ética em ambiente interno e externo
- Representar a empresa de forma profissional

5.2. Integridade das Informações

É obrigatório:

- Garantir a veracidade de dados técnicos e relatórios
- Registrar corretamente levantamentos e medições
- Não omitir ou distorcer informações

5.3. Uso de Recursos e Equipamentos

Todos devem:

- Utilizar equipamentos de forma adequada e responsável
- Zelar pela conservação dos ativos da empresa
- Operar drones, GPS e demais instrumentos apenas quando habilitados

5.4. Relacionamento com Clientes e Parceiros

Deve-se:

- Atuar com transparência e respeito
- Cumprir obrigações contratuais
- Evitar promessas que não possam ser cumpridas

5.5. Relacionamento com o Setor Público

É obrigatória a atuação ética e legal em todas as interações com órgãos públicos.

É proibido:

- Oferecer ou receber vantagens indevidas
- Influenciar decisões por meios ilegais
- Omitir informações relevantes

5.6. Confidencialidade e Proteção de Dados

Todos devem:

- Proteger informações técnicas, comerciais e estratégicas
- Respeitar a confidencialidade de dados de clientes
- Utilizar informações apenas para fins profissionais

5.7. Segurança do Trabalho

É obrigatório:

- Cumprir normas de segurança aplicáveis
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando necessário
- Seguir procedimentos operacionais em campo
- Interromper atividades em condições de risco

6. CONDUTAS VEDADAS

É expressamente proibido:

- Praticar corrupção, suborno ou vantagem indevida
- Falsificar dados técnicos ou documentos
- Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio

- Operar equipamentos sem habilitação
- Desrespeitar normas de segurança
- Adotar comportamento inadequado ou antiético

7. CONFLITO DE INTERESSES

Todos devem evitar situações que possam comprometer a imparcialidade das decisões.

É obrigatório:

- Comunicar potenciais conflitos à direção da empresa
- Abster-se de decisões em situações de interesse pessoal

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Direção

Compete à direção da Orbe:

- Garantir a implementação deste Código
- Promover cultura ética e ambiente seguro
- Atualizar este documento quando necessário

8.2. Colaboradores e Parceiros

Compete a todos:

- Cumprir integralmente este Código
- Comunicar irregularidades ou desvios de conduta

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas poderá resultar em:

- Advertência
- Suspensão
- Rescisão contratual
- Responsabilização civil, administrativa e/ou penal

10. CONTROLE DOCUMENTAL

Este documento:

- Entra em vigor na data de sua publicação
- Deve ser revisado periodicamente
- Possui controle formal de versão

11. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Dúvidas, sugestões ou comunicações devem ser encaminhadas para:

contato@orbegeo.com.br

12. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que li, compreendi e concordo com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta e Ética, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Pedro Henrique Batista Lyrio
Responsável Técnico
Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo
CREA-BA nº 3000135198

Nome:

Função:

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável	Aprovação
1.0	29/04/2026	Emissão	Pedro Lyrio	Diretor